



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

112

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.197 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c" da Lei nº 1.502, de 30 de novembro de 1983, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 18.700.000 (DEZOITO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

5	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
5.1	Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias e Ambulatorial		
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000
F.P. 15.81.486.2.07			
6	EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.2	Educação		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000
F.P. 08.42.252.2.17			
4110	Obras e Instalações	Cr\$	5.000.000
F.P. 08.42.190.1.04			
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.1	Contribuições e Despesas Diversas da Administração		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	9.700.000
F.P. 03.07.021.2.28			
S O M A ...			Cr\$ 18.700.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação ,



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

113

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.197/84)

conforme inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) e anulações parciais no valor de Cr\$ 13.700.000 (treze milhões e setecentos mil cruzeiros), das seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Gabinete do Prefeito e Dependências		
3191	Sentenças Judiciárias	Cr\$	254.000
F.P.	03.07.020.2.02		
3	FINANÇAS		
3.1	Diretoria, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Materiais e Almoxarifado		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.274.000
F.P.	03.08.032.2.03		
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	705.000
F.P.	03.08.032.1.01		
5	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
5.1	Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias e Ambulatorial		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.500.000
F.P.	15.81.486.2.07		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	500.000
F.P.	15.81.486.1.03		
6	EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.1	Diretoria, Sub-Diretoria de Ensino, Supervisão Escolar, Assistência Educacional e Gráfica		
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	343.000
F.P.	08.42.188.1.01		
6.2	Educação		
3120	Material de Consumo	Cr\$	3.000.000
F.P.	08.42.190.2.14		
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	1.000.000



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

114

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.197/84)

F.P. 08.42.190.1.01

3120	Material de Consumo	Cr\$	300.000
------	---------------------	------	---------

3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	100.000
------	----------------------------	------	---------

F.P. 08.45.215.2.16

6.3 Cultura

3120	Material de Consumo	Cr\$	500.000
------	---------------------	------	---------

F.P. 08.48.247.2.19

7 ESPORTES E TURISMO

7.1 Diretoria, Esportes e Turismo

3120	Material de Consumo	Cr\$	700.000
------	---------------------	------	---------

F.P. 08.46.228.2.22

4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	843.000
------	---------------------------------------	------	---------

F.P. 08.46.228.1.01

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.3	Serviços de Estradas de Roda- gem Municipal	Cr\$	1.000.000
-----	--	------	-----------

F.P. 16.88.534.1.07

10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.1 Contribuições e Despesas
Diversas de Administração

3111	Pessoal Civil	Cr\$	500.000
------	---------------	------	---------

3131	Remuneração de Serviços Pes- soais	Cr\$	100.000
------	---------------------------------------	------	---------

3192	Despesas de Exercícios Ante- riores	Cr\$	81.000
------	--	------	--------

F.P. 03.07.021.2.28

S O M A: Cr\$ 13.700.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1984.



Prefeitura Municipal de Lorena

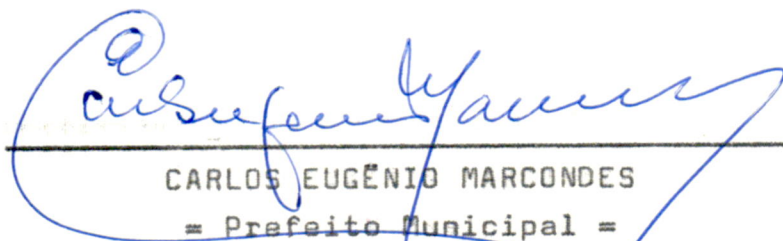
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

115

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.197/84)


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro Próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de dezembro de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =